

**NOTIFICAÇÃO: Nº133684/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
LUIZ TAVARES DOS SANTOS  
END: FAZENDA TAVARES, REGIÃO DA TOCA DO SAPO – BAIRRO ZONA RURAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica LUIZ TAVARES DOS SANTOS de CPF: 194.812.411-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 4477/2017 e Auto de Infração: 7001/09410/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 84,76 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C o Art. da lei o Art. 50 da Lei Federal nº 9.605/1998 e 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133685/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA  
END: ROD. BR 163, KM 1085 M/E, VICINAL RIO CLARO KM 80.  
BAIRRO: ZONA RURAL  
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA  
Pelo presente instrumento, fica ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA de CPF: 030.072.901-47, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 17966/2017 e Auto de Infração: 7001/07046/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 310,83 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133758/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
JOILSO DE OLIVEIRA TORRES  
END: MARGEM DIREITA DO RIO IRIRI E ESQUERDA DO IGARAPÉ CLUMBI.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica JOILSO DE OLIVEIRA TORRES de CPF: 479.536.241-68, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12289/2016 e Auto de Infração: 000003506/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 1,0 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133691/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
CÉLIO DA SILVA MENDES  
END: VILA COMUNIDADE PA.  
BAIRRO: CINTURÃO VERDE  
CEP: 68580-000-ITUPIRANGA-PA  
Pelo presente instrumento, fica CÉLIO DA SILVA MENDES de CPF: 374.097.192-49, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 12530/2016 e Auto de Infração: 000003507/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 18,91 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133695/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
CLEIGE REGINE NUNES DE ASSUNÇÃO  
END: LOTEAMENTO RIO LIBERDADE, ESTRADA .DO BOI, MK 89, S/N-ZONA RURAL.  
CEP: 68380-000-SÃO FÉLIX DO XINGU-PA  
Pelo presente instrumento, fica CLEIGE REGINE NUNES DE ASSUNÇÃO de CPF: 718.944.626-53, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 26948/2016 e Auto de Infração: 000003627/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 3,68 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 43, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133699/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
RODRIGO DA ROCHA COLOMBARI  
END: MARGEM DO RIO NOVO, S/N, ZONA RURAL.  
CEP: 68580-000-ITUPIRANGA-PA  
Pelo presente instrumento, fica RODRIGO DA ROCHA COLOMBARI de CPF: 793.350.471-04, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 1680/2015 e Auto de Infração: 000002678/GEFLOR, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 565 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 51, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, enquadrando-se no Art. 118, inciso VI da Lei Estadual 5.887/1995, em consonância com o Art. 70, da Lei Federal 9.605/1998, C/C 225, da Constituição Federal de 1988.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133759/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
SUELI DE SOUZA FREITAS  
END: BR 163, KM 1119 MD ADT VICINAL SANTA JULIA LOTE 186, PA SANTA JULIA, ZONA RURAL.  
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA  
Pelo presente instrumento, fica SUELI DE SOUZA FREITAS de CPF: 003.078.791-27, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35272/2017 e Auto de Infração: 5471/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 37,02 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.

**NOTIFICAÇÃO: Nº133757/2020/GEFLOR/COFISC/DIFISC/SAGRA.**

Á  
BELMIRIO RICHTER  
END: RODOVIA BR 163, KM 1121, MD, ADT 06 KM VICINAL FLORÃO, LOTE 06, ZONA RURAL.  
CEP: 68193-000-NOVO PROGRESSO-PA  
Pelo presente instrumento, fica BELMIRIO RICHTER de CPF: 483.286.429-72, notificado, de acordo com o que consta o Processo Administrativo Punitivo Nº 35207/2017 e Auto de Infração: 5476/DIFISC/URE-SAN/2017, lavrado na sede desta Secretaria, por desmatar 11,80 hectares de vegetação nativa, objeto de especial preservação sem a autorização da autoridade ambiental competente, contrariando o Art. 50, do Decreto Federal Nº 6.514/2008, C/C 225, § 4º da Constituição Federal de 1988, enquadrando-se no Art. 118, inciso I e VI da Lei Estadual 5.887/1995, C/C o Art. 3º Inciso VII do Decreto Federal Nº 6.514/2008, em consonância com o Art. 70, § 1º da Lei Federal 9.605/1998.  
O autuado poderá apresentar defesa ou impugnação escrita ao referido auto, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da ciência da presente notificação, que será considerada efetivada 10 (dez) dias após a assinatura, podendo produzir as provas que julgar necessárias em atendimento ao disposto no Art. 140 da Lei Estadual nº 5.887/95.  
Este edital está estabelecido, conforme o Art. 138, § 1º, inciso III e § 3º da Lei Estadual nº 5.887/95, não cabendo nova notificação.